



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

Fone (18) 3694-8900



LEI COMPLEMENTAR Nº 1286/15 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1190/14, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 1190/14, de 16 de outubro de 2014, passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo a firmar contrato e concessão de direito real de uso de bem imóvel, objeto da matrícula nº 16.424, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, área esta com 27.000 m², parte do imóvel rural, conforme mapa no anexo I, da presente Lei, em favor da empresa JPM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA devidamente cadastrada no CNPJ. 21.169.861/0001-78, pelo prazo de 5 anos, com a finalidade de instalação de Frigorífico de Pescado, conforme descrição abaixo:

"Imóvel urbano, constituído pelo lote 06 (seis) da quadra 01 (um), com área superficial de 27.000,00m² (vinte e sete mil metros quadrados), situado com frente para a AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco 05D, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de 237,06 (duzentos e trinta e sete metros e seis centímetros) com o rumo 63º01'50"NW até encontrar o marco 06; daí ainda segue confrontando com a Avenida José Vitor dos Santos, por uma distância de 18,16 metros (dezoito metros e dezesseis centímetros) com o rumo 67º08'00"NE até encontrar o marco 06A; daí segue confrontando com a "Lote 07" por uma distância de 46,86 metros (quarenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) com o rumo 37º40'56"NE até encontrar o marco 08A; daí segue confrontando com Antonio Volpi(sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de 314,28 metros (trezentos e quatorze metros e vinte e



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP
Fone (18) 3694-8900



*oito centímetros) com o rumo 85° 28'32"SE até encontrar o marco 08B; daí segue confrontando com a " Lote 05", por uma distância de 170,52 metros (cento e setenta metros e cinquenta e dois centímetros) com o rumo 41°55'48"SW até encontrar o marco 05D, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o N° 1.50900-0, em nome de **MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, nesta cidade de Zacarias, comarca de Buritama/SP."*

Art. 2º. As despesas de execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

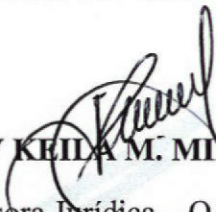
ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


PRISCILA AP. DOS SANTOS BASTOS

Responsável Substituto pelo expediente


JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO

Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043